



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do registro do Lar da Criança Ana Rita Abreu Nunes de Santo Antônio das Missões junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA** do Município de Santo Antônio das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 2509, de 23 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o pedido de renovação da inscrição da entidade Lar da Criança Ana Rita Abreu Nunes de Santo Antônio das Missões;

CONSIDERANDO os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que compete ao COMDICA inscrever, fiscalizar e recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 10, inciso XVIII, alínea b, da Lei Municipal nº 2509, de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMDICA realizada no dia 10 de junho de 2026, com registro na ATA nº 05/2026;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990
Criado pela Lei Municipal Nº2509, de 23 de junho de 2015
Santo Antônio das Missões – RS

RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do registro da entidade Lar da Criança Ana Rita Abreu Nunes de Santo Antônio das Missões/RS, CNPJ nº 04.919.967/0001-22, inscrita sob nº, situada na Avenida Prefeito José Nunes Abreu, nº 5296, Bairro Jardim dos Pampas, em Santo Antônio das Missões/RS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º O presente registro terá validade de 1 (um) ano, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA reavaliar o cabimento de sua renovação em 2027.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio das Missões, 10 de junho de 2026.

Alex Barcelos Robalo
Presidente do COMDICA